

GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCFD; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Ata aprovada na 149ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018.

149ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 149ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2018, DECIDE:

DECISÃO Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 00132.001.740/2012; INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga - RA III; ASSUNTO: Criação de lote em área pública na QS 03 em Taguatinga - DF; RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00132.001.740/2012, que cria o lote 11 da QS-03 na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, destinado a equipamento público, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, observadas as normas supervenientes, considerando que:

a) Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;

b) Este projeto permite regularizar a edificação doada à Administração Regional de Taguatinga - RAIII, incorporando-a como equipamento público ao Patrimônio do DF;

c) O imóvel será cedido para as atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, o que configura atividade de utilidade pública;

d) O projeto atende à legislação vigente sobre acessibilidade e mobilidade.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGR; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; DÉNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Suplente - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ADELMIR ARAÚJO SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JUNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCFD; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente do Conselho - Em Exercício.

149ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 149ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2018, DECIDE:

DECISÃO Nº 02/2018

PROCESSO Nº: 00141.001.844/2002(CAP2981); INTERESSADO: Organização Hospitalar de Brasília S.A SHLS 716 Lote 01 Brasília DF; ASSUNTO: Aprovação de projeto de modificação em complexo já edificado, destinado a atividade institucional/serviço especializado de saúde; RELATOR: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF (Câmara Temática de Aprovação de Projetos).

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00141.001.844/2002(CAP2981), ao prosseguimento da aprovação de projeto de modificação em complexo já edificado, destinado a atividade institucional/serviço especializado de saúde, e a consequente solicitação do Certificado de Conclusão da edificação na forma de Habite-se, junto à Administração Regional e AGEFIS, bem como recomendar à SUPLAN/SEGETH que proceda a avaliação da adequação do item 7 da NGB 064/89, face ao esclarecimento da interpretação do número de pavimentos.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção, nenhum voto contrário.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030100018

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGR; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÉNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Suplente - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ADELMIR ARAÚJO SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JUNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCFD; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente do Conselho - Em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017; RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao titular da Coordenação de Desenvolvimento - RAXIII, previstas no artigo 16, no que compete os incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo único, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, para: Atuar no controle e no uso de veículos oficiais e locados no âmbito desta Administração Regional, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011 e o Decreto nº 34.912, de dezembro de 2013.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 15/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094 de 29 de março de 2017 e de acordo com o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 97 de 27/12/2017, publicada no DODF nº 248 de 29/12/2017, para a conclusão dos trabalhos referente ao processo administrativo nº 149.000.168/2016;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
Disciplina, no âmbito do Distrito Federal, as normas para emissão de autorização ambiental.

O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 66ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2017, no uso das competências que lhe confere os incisos III, X e XVI, do artigo 3º de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2017 e, considerando que a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 2º, § 2º faculta ao órgão ambiental definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.